



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

**"INSTITUI, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO
SUL, O 'PROGRAMA TALENTOS DA
TERRA', E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de São Caetano do Sul, o "Programa Talentos da Terra".

Art. 2º. O programa de que trata o art. 1º será realizado em espaço público, dedicado à apresentação de todas as modalidades de músicas, shows, danças ou demonstrações culturais que interessarem.

Art. 3º. Para fazer uso do espaço público, os interessados deverão ser residentes em nosso município ou residentes em outra cidade do Grande ABC Paulista.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Com a criação desse espaço, os jovens, crianças e os adultos poderão fazer suas apresentações nesse local.

Uma vez que, sendo um espaço público e aberto à população, este irá proporcionar à estes Talentos da Terra, oportunidades para divulgar seus trabalhos.

É a oportunidade de levar ao conhecimento da população os artistas que temos em nossa cidade, assim como incentivar, reconhecer e valorizar o trabalho destes.

O presente projeto, sendo aprovado, também contribuirá com mais uma opção de lazer dos munícipes aos finais de semana.

Por todo o exposto, peço o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 09 de março de 2020.

MARCOS SERGIO G. FONTES
(DR. MARCOS FONTES)
VEREADOR